



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.400

De 7 de outubro de 1964

Dispõe sôbre a Taxa de Conser-
vação de Calçamento.-

Artigo 1º - A Taxa de Conservação de Calçamento, cria-
da pela Lei nº 19, de 18 de novembro de 1.936, será cobrada a
partir de 1º de janeiro de 1965, da seguinte forma:

NAS VIAS PAVIMENTADAS

Paralelepipedos ou Blokret..... 0,05% sôbre o salário mínimo
vigorante na região, o metro
linear.-

Asfalto..... 0,08% sôbre o salário mínimo
vigorante na região, o metro
linear.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto: Prefeita
Proj lei 121/64
Proc. 180/64